

LEI N.º 4.408/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

GERAL

375
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 2.1022 Pag. 57

Data 20/04/22

[Assinatura]
Assinatura

Hora

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.398/2022, QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado do Artigo 1º da Lei Nº 4.398/2022, de 25 de março de 2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1.º "Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público, *para o cargo de SERVENTES: sendo dois (02) para a Secretaria Municipal de Educação; dois (02) para a Secretaria Municipal de Saúde e um (01) para a Secretaria Municipal de Assistência Social*".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

[Assinatura]
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

[Assinatura]
DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO